



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

<b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 011/2023</b> <b>PROCESSO Nº 016/2023 - EDITAL Nº 015/2023</b>	
<b>TIPO:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO</b>
<b>OBJETO:</b>	“Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência.”
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES:</b> Envelope I – Habilitação e Envelope II - Propostas: 18 de abril de 2023, até as 09h00m.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 18 de abril de 2023 – 09h15m, após o credenciamento dos representantes.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <b>Horário de Brasília / DF.</b>	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia - SP - E-mail: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a> - Web site: <a href="http://www.cananeia.sp.gov.br">www.cananeia.sp.gov.br</a>	

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação pertencente a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência, sendo que esta será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

## **I - DO OBJETO**

- 1.1 – O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando à Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação pertencente à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 – A aquisição do objeto deverá ser feita de forma imediata, sendo que o motor adquirido deverá ser instalado pela empresa contratada em embarcação que será fornecida pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.
- 1.3 – Deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação capacitação técnica com o intuito de demonstrar as funcionalidades do motor, manuseio e boas práticas de uso do equipamento à funcionário da municipalidade a ser indicado para este fim.
- 1.4 – A especificação do motor, contendo as características do mesmo, encontram-se no Anexo I do Edital – Termo de referência.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 – Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
  - b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
  - d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
  - e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.
- 2.4- As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 3.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
- 3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2. - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.
- 3.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4. - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.
- 3.5. - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:
- 3.5.1. Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 4.1. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.1.1. Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p><b>À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</b> <b>ENVELOPE I - PROPOSTA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 011/2023</b> <b>PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023</b></p>
<p><b>À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE</b> <b>ENVELOPE II - HABILITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO Nº 011/2023</b> <b>PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023</b></p>

- 4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 4.2.2. - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, não sendo aceitas propostas manuscritas.
- 4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação a proposta do licitante, elaborada em papel timbrado, sem emendas, borrões,



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

entrelinhas ou rasuras, datada e assinada pelo procurador do licitante, contendo o preço unitário e total do carnê, impresso e montado nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- 5.1.1. – Razão social, endereço e CNPJ;
  - 5.1.2. - Número do processo e do pregão;
  - 5.1.3. - Descrição do objeto ofertado;
  - 5.1.4. – O Preço unitário e total deve vir expresso em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.
  - 5.1.5. No preço cotado estará incluso todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas;
  - 5.1.6. - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
  - 5.1.7. - Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.
  - 5.1.8. - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 5.3. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.4. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:
- a) Preços excessivos, superiores ao valor estimado para a licitação, e/ou inexequíveis;
  - b) Propostas desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

- 6.1. – Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:
- 6.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 6.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

6.2.2. – Os documentos relacionados neste item 6.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

6.2.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual** mediante a apresentação da - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Coordenadoria da Dívida Ativa **e Municipal** mediante a apresentação da Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa à sede ou do domicílio do licitante;
- c) Prova de regularidade de situação perante o **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de **Débitos Trabalhistas** com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.4. – Os documentos relacionados neste item 6.2.3 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2.5. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
  - a1) As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação em vigor, devidamente homologado pelo Juiz competente, conforme Sumula nº 50.
- b) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – Anexo V deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

**6.2.6. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão da empresa para a realização de serviços objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação.
  - a.1) O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério desta Municipalidade, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;
  - b) O documento relacionado no item “a” poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que o documento constante do Cadastro permita concluir o atendimento das exigências formuladas neste item, sob pena de inabilitação.
  - c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II – fora do envelope).
  - d) Declarações conforme os modelos constantes nos anexos deste edital.

**6.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 6.3.1. - Com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação na presente licitação pressupõe que o licitante tem pleno conhecimento dos serviços que serão executados e condições para a sua realização, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 6.3.2. - Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos exigidos.
- 6.3.3. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 6.3.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:
- A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
  - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.3.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 90 (noventa) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do pregão, a licitante será inabilitada.
- 6.3.6. - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos endereços eletrônicos dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 6.3.8. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 6.3.9. Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

6.3.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 7.1. - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.
- 7.3.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
  - d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.4.2. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos sempre os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.4.3. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.1. - Para efeito de seleção será considerado o preço global.
- 7.7. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.
- 7.9. - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.12. - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 13.1 deste Edital.
- 7.13. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.13.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 7.13.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.13, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.13.3. - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.13.2 será definido pelo pregoeiro e registrado em ata, contados a partir de sua convocação, sob pena de preclusão;
- 7.13.4. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- a) - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.13.5. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14. - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.11, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.15. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.17. - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.18. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos eletronicamente deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.18.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.19. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.20. - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.21. - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.21.1.- Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.22. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 8.2. - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações, dirigidas aos subscritores do Edital.
- 8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.5. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:
  - a) Na decadência do direito de recurso;
  - b) Na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
  - c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.6. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.7. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.8. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. - Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 8.10. - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;
- 8.11. - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o Contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, sendo convocado o segundo colocado a ofertar lance igual ao da Adjudicatária ou manter seu menor lance.

**IX – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada contrato, que firmará o compromisso para a contratação entre as partes que terá validade a partir da assinatura do contrato, sendo de no máximo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo à critério da Administração pelo prazo legal.
- 9.2. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no ato da homologação.
- 9.3. A adjudicatária que, convocado para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item 13.1 deste edital.
- 9.4. – O contrato firmado observará a minuta do Anexo deste Edital.

**X – DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1. – Compete aos licitantes registrados enviaar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 10.1.1. – Assinar o contrato;
- 10.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do respectivo contrato;
- 10.1.3. – Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital;



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

10.1.4. – Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

10.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

10.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

10.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na qualidade e pontualidade do fornecimento.

#### **XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 11.3.

11.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As dotações orçamentárias para a realização da presente despesa serão de acordo a seguinte ficha:

Departamento Municipal de Educação

Ficha: 146

Categoria Econômica: 02.10.01-12.361.0017.1005 - 4.4.90.52



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

Especificação da Despesa: Aquisição de Motor de Popa

**XIII – DAS PENALIDADES**

13.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

- a) 20% (vinte por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - I - falência;
  - II - concordata;
  - III - insolvência;
  - IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
  - V - inobservância de dispositivos legais;
  - VI - inadimplemento de obrigação contratual.
- c) Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI da alínea “c” supra citada, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

**XIV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

**XV - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em caso de **mora** na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.
- 16.2. Os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).
- 16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 16.5. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.
- 16.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).
- 16.9. Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 16.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Secretaria de Licitações, nos endereços indicados no edital.
- 16.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13. Integram o presente Edital:
- a) Termo de Referência (Anexo I);
  - b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);
  - c) Modelo de Credenciamento (Anexo III);
  - d) Modelo de Proposta (Anexo IV);
  - e) Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);
  - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);
  - g) Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);
  - h) Minuta do Contrato (Anexo VIII);
  - i) Termo de Recebimento de Edital (Anexo IX);
  - j) Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo X);
  - k) Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP (Anexo XI).

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 30 de março de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1– OBJETO**

Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação, pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência.

**2– ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES**

**2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:**

**ITEM 01-** Aquisição de 01 (um) motor de popa, 04 tempos e potência de 150HP, com a altura da rabeta 20 polegadas, conforme especificações mínimas de:

MOTOR DE POPA 150 HP COMPLETO, Nº DE CILINDROS: 4; POTÊNCIA (KW/HP): 110/150; FAIXA MÁXIMA DE ROTAÇÃO (RPM): 5000/5800; SISTEMA DE INDUÇÃO DE COMBUSTÍVEL: INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE INDUÇÃO DE AR: DOHC; LUBRIFICAÇÃO: CÁRTER ÚMIDO; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; RETIFICADOR COM REGULAGEM DE VOLTAGEM; PROTEÇÃO PARTIDA ENGATADA: NA CAIXA DE COMANDO; SENSOR DE TEMPERATURA: STD PROTEÇÃO DE ROTAÇÃO EXCESSIVA: STD ; VELOCÍMETRO: DIGITAL MULTIFUNÇÃO TACÔMETRO; DIGITAL MULTIFUNÇÃO INDICADOR DE POWER TRIM: NO TACÔMETRO DIGITAL .

**3- GARANTIA**

3.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses do motor e instalação.

3.2 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

**4- DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 A aquisição do objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, sendo que o motor adquirido deverá ser instalado pela empresa contratada em embarcação que será fornecida pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

4.2 Deverá ser fornecido pela empresa vencedora da licitação capacitação técnica com o intuito de demonstrar as funcionalidades do motor, manuseio e boas práticas de uso do equipamento à funcionário da municipalidade a ser indicado para este fim.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

4.3 A aceitação do motor não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

4.4 Será recusado todo e qualquer motor que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do motor, em caso de recusa pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, a partir da comunicação feita por este, através documento ou email constando da justificativa para tal.

4.5 Todas as despesas, diretas e indiretas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto desta licitação, tais como seguros, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

5.1.1 Obedecer às especificações técnica constante neste Termo de Referência;

5.1.2 Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive despesas de manutenção, combustível e operação;

5.1.3 Manter um serviço de socorro mecânico, de modo a propiciar a CONTRATANTE, atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, para remoção ou substituição do equipamento, em razão de defeitos mecânicos, que deverá ser feito nas instalações da CONTRATADA ou Oficina a serviço desta e às suas custas.

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, coordenar as ações de utilização dos equipamentos e material;

6.2 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

6.3 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**  
**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**  
(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma  
....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO  
PRESENCIAL - MENOR PREÇO Nº \_\_\_/2023), da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
CANANÉIA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração.

..... , .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , .... de ..... de 2023

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IV**

**MODELO - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Global (R\$)
01	Descrever o item conforme Termo de Referência do Anexo I, <b>colocando a descrição do produto a ser ofertado.</b>	01		

....., .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

..... , .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma  
....., interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº  
\_\_\_/2023), da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, DECLARO, para os devidos fins e  
sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Sra. **ROBSON DA SILVA LEONEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada, pelo senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, regime matrimonial, profissão, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2023, a autorização constante do Processo n.º \_\_\_\_/2023 e a proposta apresentada pela empresa, destinada às Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação pertencente à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência; firmam o presente contrato regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 bem como pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do artigo 23, inciso I, alínea “c”, legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente instrumento pretende regular a Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação pertencente à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência, que deu origem a presente contratação; bem como



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

as demais especificações, preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA; que passam a ser parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

1.2. O objeto contratual executado pela CONTRATADA deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE**

2.1 - O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) conforme descritos na proposta da contratada.

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, fretes, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A fonte do recurso que será utilizada para pagamento será de acordo as seguintes fichas:

Departamento Municipal de Educação

Ficha: 146

Categoria Econômica: 02.10.01 – 12.361.0017.1005 - 4.4.90.52

Especificação da Despesa: Aquisição de Motor de Popa

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

A vigência deste contrato se dará mediante a sua assinatura deste Contrato com a publicação em meio oficial utilizado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sendo que seu término se dará na data final da garantia oferecida pela licitante, sendo seu prazo não sendo inferior a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da empresa contratada:

6.1.1. Entregar o motor descrito no Termo de Referência, disposto do Anexo I, do Edital nº \_\_\_\_/2023, fornecendo todas as condições estabelecidas no edital que regem este contrato e demais elementos necessários para a sua perfeita execução;

6.1.2. Informar com antecedência qualquer óbice à prestação/entrega do objeto desta Licitação;

6.1.3. Atender à solicitação da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia em tempo hábil conforme edital para quaisquer problemas e/ou emergências.

6.1.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

6.1.5. A Contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

6.1.6. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DAS PENALIDADES**

7.1. Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

7.2. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

A empresa contratada fica obrigada a aceitar as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato, visto a atender todas as exigências solicitadas.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer a fiscalização da execução do contrato, inclusive comunicando a empresa contratada sobre problemas na execução do mesmo;

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a sociedade CONTRATADA for dissolvida;
- b. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c. Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d. Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos, com base na lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas, seja o da Comarca de Cananéia-SP.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

14.2. E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

Prefeito Municipal

**EMPRESA CONTRATADA.**

Representante legal

**TESTEMUNHA I**

Nome:

RG.:

**TESTEMUNHA II**

Nome:

RG.:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

Objeto: Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descrito.





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Motor de Popa para o Departamento de Educação, pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia conforme anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**  
*Representante Legal:*  
RG.:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 016/2023 – EDITAL Nº 015/2023**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,*

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**

*Representante Legal:*

*RG.:*